



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

"LEI Nº 079 DO DIA 17 DE JUNHO DE 1.986"

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PRO
GRAMA DO MUNICÍPIO, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS;

DURVALINO PERUCHI, Prefeito Municipal
de São José dos Quatro Marcos, Estado
de Mato Grosso,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal apro
vou e eu sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Mu
nicipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa do Co
rente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o
limite de CZ\$ 5.250.000,00 (Cinco Milhões, Duzentos e
Cinquenta Mil Cruzados), para reforço das dotações consi
gnadas no Orçamento abaixo discriminado:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	
	CZ\$.....	610.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	
02	GABINETE DO PREFEITO	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
	CZ\$.....	140.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
02	SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	
	CZ\$.....	100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José das Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

03	SECRETARIA GERAL	
3.0	02 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	
	CR\$.....	170.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
02	02 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	CURTO PRAZO DE SERVIÇOS	
	CR\$.....	180.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
02	02 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.2.5.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	
3.2.5.2	MANUTENÇÃO	
	CR\$.....	16.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
02	02 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
	CR\$.....	80.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
05	05 SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.2.5.0	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	
3.2.5.2	MANUTENÇÃO	
	CR\$.....	4.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
05	05 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PESSOAIS	
	CR\$.....	90.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

GABINETE DO PREFEITO

03	SECRETARIA GERAL	
06	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE BENEFÍCIOS E ENCARGOS	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ATUAÇÃO	
	CZ\$:::,.....	700.000,00
03	SECRETARIA GERAL	
06	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	CZ\$.....	3.160.000,00

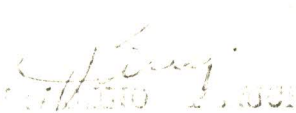
ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao Crédito to aberto no Artigo Interior, será utilizado como recurso:

- I - Operação de Crédito.....1.700.000,00
- II - Processo de Arrecadação...3.550.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.03.1.986.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, EM 17 DE JUNHO DE 1986.


MANOEL P. NUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costura da Prefeitura Municipal.
Data supra.